

**PARECER Nº 287/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 469/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, visa instituir o Selo SOCIOAMBIENTAL no âmbito da Administração Pública Municipal e adota critérios socioambientais no desenvolvimento e na implantação de políticas, programas e ações do Poder Público Municipal.

A propositura considera critérios socioambientais, dentre outros:

- I – fomento a políticas sociais;
- II – valorização da transparência da gestão;
- III – economia no consumo de água e energia;
- IV – minimização na geração de resíduos;
- V – racionalização do uso de matérias-primas;
- VI – redução da emissão de poluentes;
- VII – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- VIII – utilização de produtos de baixa toxicidade.

A propositura determina ainda, entre outras disposições, que o selo deverá ser estampado nos documentos relativos a atividades que adotem ao menos um dos critérios citados acima, e que os critérios socioambientais sejam observados nas licitações e contratações de serviços.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade, com substitutivo “a fim de evitar que incida em ilegalidade”, excluindo a instituição do Selo e a obrigação de se observar os critérios socioambientais nas licitações e contratações da Administração Municipal.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/3/2012.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Roberto Tripoli – PV – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Antonio Donato – PT

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV